



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 020/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 019/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.997.113,70 (um milhão novecentos e noventa e sete mil, cento e treze reais e setenta centavos) referente a construção do Centro de Educação e Recreação Padrão FDE para 150 crianças, na Avenida Jorge Haddad – Jardim das Estações, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0044	EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR		
1508	CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES	R\$	1.997.113,70
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.997.113,70
FONTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIK
Presidente